



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912511804, QUE ENTRE SI FAZEM A AGENCIA ESPACIAL BRASILEIRA - AEBE A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:		
Razão Social: AGENCIA ESPACIAL BRASILEIRA - AEB		
CNPJ/MF: 86.900.545/0001-70	Inscrição Estadual:	
Nome Fantasia: A.E.B		
Endereço: SPO- QUADRA 3 - BLOCO A- S/N-PRIMEIRO E SEG. ANDAR-SETOR POLICIAL		
Cidade: BRASILIA	UF: DF	CEP: 70610-200
Endereço Eletrônico: aluisio.camargo@aeb.gov.br	Telefone: (61) 2033-4061/ (61) 2033-416-(61)3026-4076	
Representante Legal I: ALUISIO VIVEIROS CAMARGO		
Cargo/Função: DIRETOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	RG: 4[REDACTED]-OAB	CPF: 050[REDACTED]-71

CONTRATADA:		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/0007-07	
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL BRASÍLIA		
Endereço: SCEN TRECHO 02 - LOTE 04 - TÉRREO		
Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70800-901
Endereço Eletrônico: rj1contratoscomerciais@correios.com.br	Telefone: (61) 2141-8878	
Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO		
RG: 20.[REDACTED]-3 SSP/SP	CPF: 259.[REDACTED]-77	
Representante Legal II: EDUARDO ALVES CORREA		
RG: 22.[REDACTED]0/SSP/SP	CPF: 191.[REDACTED]-35	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais **12** meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 18/11/2022 até 18/11/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 33 90 39

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 19122003220000001

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G1**, em 20/10/2022, às 00:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Alves Correa, Gerente - G1**, em 20/10/2022, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALUÍSIO VIVEIROS CAMARGO, Usuário Externo**, em 01/11/2022, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35581868** e o código CRC **1640ECC0**.